



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 01 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.332, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na
Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
780.759,00 (Setecentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e
nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
TRANSITO - S-COSITRAN
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.354		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 700.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 7.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 14.637,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
TRANSITO - S-COSITRAN
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 26.782.5268.1.368		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	700.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 08.242.5271.2.387		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 7.070,00
Projeto/Atividade - 08.241.5271.2.388		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 14.637,00
Projeto/Atividade - 08.241.5271.2.388		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00

J. Baio
Nº 344012005
Nº 343912005

TAS REALIZADAS			
DECRETO	% d/a)	Até 12/2005 (c)	% (c/a)
SECRETARIA	15,8	409.332,8	82,2
	17,9	55.002,3	88,8
	20,5	47.337,7	95,5
	7,2	7.664,6	62,1
Projeto/Atividade	0,0	0,0	0,0
Dotação	18,8	21.452,2	88,8
4.4.90.52.00 - E	0,0	0.270,9	51,4
Material Perman	33,8	12.175,2	92,0
	27,1	17.320,6	140,8
SECRETARI	0,0	0,2	1,1
	24,9	15.945,2	152,0
	44,7	1.483,2	100,3
Projeto/Atividade	0,0	0,0	0,0
Dotação	0,0	0,0	0,0
4.4.90.52.00 - I	0,0	0,0	0,0
Material Perman	0,0	0,0	0,0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 07 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.332, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na
Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
780.759,00 (Setecentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e
nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
TRANSITO - S-COSITRAN
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.354		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 700.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 7.070,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 14.637,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
TRANSITO - S-COSITRAN
(ANULAÇÃO):**

- 26.782.5268.1.368		
	FT	Valor
Obras e	Recursos Próprios	700.000,00

**MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(ANULAÇÕES):**

- 08.242.5271.2.387		
	FT	Valor
utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 7.070,00
- 08.241.5271.2.388		
	FT	Valor
utros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 14.637,00
- 08.241.5271.2.388		
	FT	Valor
quipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00

ERRATA

DECRETO Nº. 7.332, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

ONDE-SE-LÊ:
**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 08.241.5271.2.388		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00

LEIA-SE:
**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SEMID
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.270		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 14.052,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em 04 de março de 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 06.182.5272.1.227		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 08.244.5266.1.326		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 06 de março de 2006.